



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

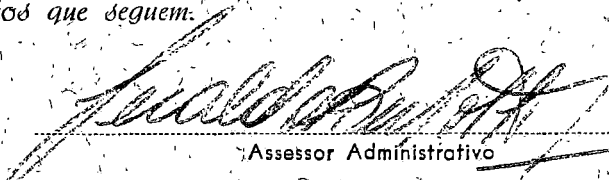
PROCESSO N. 274/63

Interessado: Ver. JOSÉ FRUTUOSO DE MORAIS FILHO.

Assunto: Projeto de Resolução nº 9/63 que cria distritos e os delimita.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três autôo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-EST. ESPÍRITO SANTO.

Resolução No. 9

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista as disposições da vigente Lei de Organização Municipal (Lei No. 65, de 30 de Dezembro de 1947) e considerando necessário a revisão do Quadro Territorial do Município para vigorar no próximo quinquênio (1º de Janeiro de 1964 a 31 de Dezembro de 1968) resolve indicar à AUGUSTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Estado do Espírito Santo a criação do Distrito administrativo de Vila Verde, com as características e delimitações que se vêm adiante: -

ARTIGO 1º - Fica criado o distrito de Vila Verde, sendo elevada a categoria de Vila, o atual povoado de Vila Verde, com o seu território retirado do Distrito de Alto Rio Novo, neste Município;

Parágrafo único. Os limites do Distrito de Vila Verde, tem as seguintes características: -

Com os distritos de Pancas e Laginha: Na Serra de Pancas.

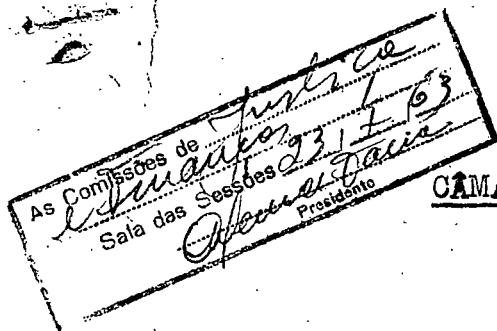
Com o distrito de Alto Rio Novo: Começa na Serra de Pancas, no ponto das águas vertentes entre os Corrêgos Sapucaia e Jequitibá, seguindo por estas águas vertentes até encontrar o Rio Novo, subindo este Rio até as águas vertentes entre os Corrêgos Cangalha e Zé Chico, seguindo por um meridiano ao Norte, até encontrar a propriedade de Galdino, digo Abílio Galdino, inclusive, indo em linha reta para a propriedade de Virgílio Honório, inclusive, no Corrêgo Urucum, seguindo, daí, em linha reta para o Norte e a propriedade de Guilherme Teixeira, inclusive, e, daí, até o Rio São José, subindo este Rio até encontrar as águas vertentes dos Corrêgos Pouso Alto e Itaúninha, seguindo estas águas vertentes até encontrar a divisa inter-municipal com o Município de Barra de São Francisco. -

Com o distrito de Águia Branca: Começa na Serra do Itaúninha, na Divisa com o Município de Barra de São Francisco, passando pela Cordilheira do Corrêgo Pião, seguindo pelo água divisor do Rio Águas Claras de um lado e Corrêgos Brejão/Boa Vista de outro lado, seguindo pela Cordilheira do Corrêgo Brejão, até em frente à propriedade de José Guariz, onde travessa o Rio São José, em meridiano para o sul até encontrar a Serra de Pancas. -

Com o Município de Barra de São Francisco: Pela divisa intermunicipal. -

ARTIGO 2º - O distrito de Vila Verde será instalado no dia 1º de Janeiro de 1964, de acordo com a lei, revogando-se as disposições em contrário. -

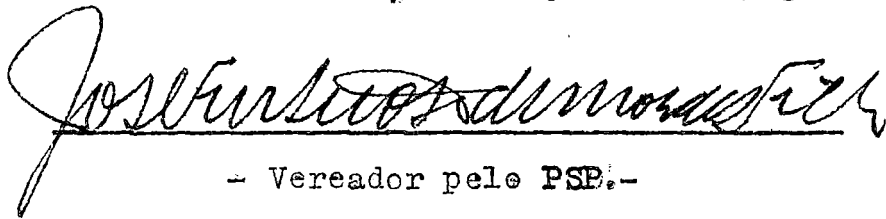
Sala das Sessões, em 22 de Julho de 1963. -



Vila Verde é bastante conhecido, não somente no Município, como em todo o Estado. -

Si, no entanto, a Egrégia Câmara Municipal, julga ser necessária melhor instrução do projeto, requeremos ao ilustre Presidente seja determinado à Secretária de fazer a instrução necessária com os elementos que possui solicitando os faltosos ao Sr. Prefeito Municipal ou a quem de direito. -

Sala das Sessões, 22 de julho de 1963.


- Vereador pelo PSP. -

VEREADOR PELO PSP.

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Paulo Queiroz
Raimundo Feliciano Rodrigues
Antônio Salgado da Silva
Cilene Felício
João de Deus Magalhães
Aluísio de Jesus

JUSTIFICATIVA.

A zona de Vila Verde, celeiro do Município de Colatina, tanto quanto a sua safra cafeeira, como também rica em produção de cereais, ha muito merece de ter a categoria de Distrito. - Distrito Policial ha muito tempo, situada a sua sede á margem do Rio São José, tem somente estrada de comunicação precaria com a Estrada tronco de Colatina a Barra de São Francisco. - O seu povoado bastante adiantado somente tem o conforto de alguma luz elétrica particular, faltando-lhe o necessario para o abastecimento de agua. -

O projeto em caso não é o primeiro, pois em 1953 a Câmara de Colatina, tive sob a sua pareciação coisa idêntica, sendo renovado em 1958, ano em que não foi feita a revisão territorial do Estado, ficando o projeto ou projetos da Câmara de Colatina, arquivados na Augusta Assembléa Legislativa, por prescrição. -

Voltamos, agora, mesmo sendo o distrito a ser criado incorporado ao Município de Pancas (Lei No. 1.837, de 21 de Fevereiro de 1963 da Assembléa Legislativa do Estado), pretemos propôr a sua criação, entendendo que a administração e aprovação de qualquer projeto, neste sentido, ainda hoje pertence a Câmara Municipal de Colatina, visto não terem sido eleitos os componentes da Câmara do nove Município. -

Não precisamos justificar mais o nosso projeto, pois Vila



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões
 Presidente

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Assistência social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 9/63, resolveram pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,
 Em 13 de agosto de 1.963

JUSTIÇA

[Handwritten signature]
João Inácio de Moraes
João Inácio de Moraes

FINANÇAS

[Handwritten signature]
Ruy Pereira da Silva
João Inácio de Moraes

Respaacho
intende de perante
ações se referir a nome
idade com em bras de ordem
in ipis, com pleu de cis de ordam
idice a argui vari para deli
erocão
Matina 13.8.63
Walter Silva
Presidente